

PORTARIA SEMMA - Nº 017, DE 19 DE JUNHO DE 2023.


Publicado no site da Prefeitura Municipal
20/06/2023
Secretaria municipal de
Comunicação

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Secretário de Meio Ambiente, Recursos Hídricos, Minerais e Agro Ecológico do Município de Santo Antônio do Descoberto**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições.

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 001/2019 da Controladoria-Geral do Município - CGM;

CONSIDERANDO ainda que o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução das CONTRATO Nº 040/2023, por representante desta Secretaria especialmente designado;

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar o servidor da **Secretaria Municipal de Meio Ambiente SIULO RODRIGUES FREIRE**, ocupante do cargo de **Assessor Administrativo**, matrícula nº 5558746 Decreto de nomeação nº 2678/2022, inscrito no CPF nº 049.898.901-16 para atuar como fiscal dos **CONTRATOS Nº 046/2023, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6870/2023 e CONTRATO Nº 047/2023, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6870/2023** que tem como objeto a contratação de empresas para **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO E GERENCIAMENTO DA FROTA MUNICIPAL CONFORME CONTRATOS** visando atender ao Fundo Municipal de Meio Ambiente, celebrado com as empresas:

*** VOLUS INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA - CNPJ: 03.817.702/0001-50.**

com a atribuição de acompanhar e fiscalizar a correta exação do objeto ao termo contratual. (

Art. 2º - As principais atribuições e/ou funções de fiscal de CONTRATO, dentro outras, são:

I - zelar pelo fiel cumprimento DOS CONTRATOS Nº 046/2023 e 047/2023, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto dos CONTRATOS N° 046/2023 e 047/2023, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3° - Fica o fiscal designado obrigado a comunicar a Administração Pública toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução dos CONTRATOS N° 046/2023 e 047/2023, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos eventualmente observados.

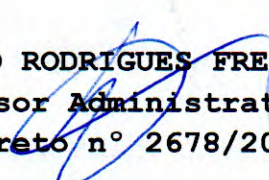
Parágrafo único. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal deverão ser solicitadas ao gestor em tempo hábil para a adoção das medidas saneadoras.

Art. 4° - Caberá ao Fiscal do Contrato, atuar com a devida observância do disposto na Lei Federal n° 8.666/93 e na Instrução Normativa CGM n° 001/2019, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes.

Cumpra-se e publique-se.

Santo Antônio do Descoberto - GO, 19 de junho de 2023.


Marcio Moreira (Parente)
Secretário Municipal de Meio Ambiente,
Recursos Hídricos, Minerais, Agro Ecológico
Decreto n° 2689/2022


SIULO RODRIGUES FREIRE,
Assessor Administrativo,
Decreto n° 2678/2022